

Informação

Projeto de Resolução n.º 894/XIV/2ª

“Recomenda ao Governo que assegure a adopção de mecanismos de transparência no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia”

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **23 de fevereiro de 2021**

1. Três deputados do Grupo Parlamentar do PAN tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 894/XIV/2.^a (PAN), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa PJR n.º 894/XIV/2.^a (PAN) deu entrada na Assembleia da República a 29 de janeiro de 2021 e baixou a 29 de janeiro de 2021 à Comissão de Assuntos Europeus.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto, estando indicada a fundamentação, recomendando ao Governo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que:
 - a) Assegure o registo público das reuniões mantidas por todos os funcionários e assessores da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia com representantes de lobbies;
 - b) Assegure o registo público das reuniões mantidas pelos membros do Governo com os representantes de lobbies no âmbito da Presidência do Conselho;
 - c) Rejeita todas as formas de patrocínio, directo ou indirecto, da sua presidência e de quaisquer das suas actividades, procedendo para o efeito à resolução de todos os contratos de patrocínio existentes, e que coloque à discussão um conjunto de medidas para assegurar a inexistência de tais patrocínios em futuras presidências de outros países;
 - d) Assegure a publicitação das actas dos trílogos e das reuniões do órgão preparatório do Conselho da União Europeia;
 - e) Assegure a publicitação das suas propostas de posições sobre matérias inseridas no âmbito do processo legislativo e das políticas da União Europeia antes de serem discutidas nas reuniões do Conselho;
 - f) Assuma o compromisso de reduzir ao mínimo as interações com representantes dos lobbies da indústria petrolífera e da agro-pecuária intensiva.
4. A discussão na Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do artigo 128.º do RAR, teve lugar na reunião desta Comissão realizada a 23 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus, Deputado Luís Capoulas Santos, convidou o Senhor Deputado André Silva, enquanto coautor da iniciativa, para proceder à sua apresentação, tendo o mesmo referido que a presente proposta representa um esforço do Grupo Parlamentar do PAN no sentido de assegurar a transparência, através da publicidade das reuniões mantidas por todos os funcionários e assessores da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia com representantes de lobbies, bem como das reuniões mantidas pelos membros do Governo com os representantes de lobbies no âmbito da Presidência do Conselho.

Mencionou ainda a importância de pôr termo aos patrocínios ou práticas do género às atividades da Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia e de assegurar a publicitação dos resultados das reuniões do órgão preparatório do Conselho da União Europeia e das propostas de posições sobre matérias inseridas no âmbito do processo legislativo e das políticas da União Europeia antes de serem discutidas.

Finalizou informando que a Presidência portuguesa do Conselho da União deveria reduzir ao mínimo o desenvolvimento de atividades com entidades cuja atuação contrarie o previsto no pacto ecológico europeu.

Sugeriu, por fim, que a votação em plenário tivesse lugar por pontos.

Na discussão realizada de seguida, intervieram os seguintes Senhores Deputados:

- Deputada Isabel Oneto (PS): Referiu as reservas do seu Grupo Parlamentar quanto ao projeto de resolução apresentado, porquanto, a divulgação pública dos contratos de patrocínio já assegura a transparência do processo. Sublinhou ainda que a divulgação de posições negociais dos Estados-Membros poderá pôr em causa o processo negocial, correndo-se o risco de o princípio da transparência obstaculizar as negociações.
- Deputado João Pindo de Almeida (CDS-PP): Aludiu as dúvidas relacionadas com a exequibilidade de aprovar a presente proposta, atendendo ao tempo já

decorrido desde o início da Presidência portuguesa do Conselho da União constatando-se que a apresentação é extemporânea. Mencionou, ainda que embora o Grupo Parlamentar do CDS-PP concorde com o princípio subjacente ao instrumento, nem todas as previsões merecem o seu assentimento.

- Deputada Isabel Meireles (PSD): Sublinhou que algumas das matérias previstas na proposta de resolução estão regulamentadas ao nível da União Europeia, inclusive os interesses e atividades dos lobbies, o que contribui para o cumprimento do princípio da transparência. Questionou a falta de clareza da proposta apesar da sua pertinência, bem como a extemporaneidade da sua apresentação. Concluiu indicando que os limites do princípio da transparência conforme previstos na proposta, podem conduzir a situações de suspeição.
- Deputada Fabíola Cardoso (BE): Referiu que o debate sobre a transparência é importante assim como o acompanhamento da atividade dos lobbies, apesar das reservas do seu Grupo Parlamentar quanto ao momento da apresentação do projeto de resolução, concordando que a votação em plenário se realize por pontos.

Finalizada a ronda de intervenções, o Senhor Presidente deu nota de que a proposta de divulgação antecipada de posições negociais lhe parece pouco prudente porque fragiliza os negociadores uma vez que, como se sabe, as posições negociais de quaisquer das partes, normalmente, não são coincidentes com o resultado final da negociação.

Referiu também que a proposta de discriminar negativamente alguns sectores económicos, como a agro-pecuária, com o argumento de que é intensiva, é também falaciosa uma vez que esta, desde sempre, é uma atividade que visa a maximização dos recursos e sem a qual não seria possível alimentar a humanidade.

Em seguida, foi dada a palavra ao Senhor Deputado André Silva que, em relação ao registo público das reuniões da REPER e com os representantes dos lobbies, mencionou que as regras existentes nesta matéria não são aplicáveis aos assessores e restantes funcionários; sobre os patrocínios, mencionou que embora a publicidade dos contratos seja positiva, esta não é a melhor forma de combater a existência de patrocínios que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia não

Comissão de Assuntos Europeus

deveriam ter lugar, à semelhança do ocorrido aquando das Presidências finlandesa e alemã, bem como em cumprimento da Recomendação da Procuradoria Europeia.

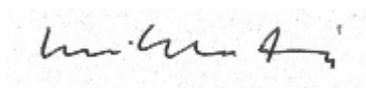
Salientou que a apresentação da presente Proposta de Resolução é oportuna, porquanto, à data, ainda é possível ao Governo adotar, no seio da Presidência, as medidas necessárias conforme as recomendações, e que, no Conselho da União Europeia não existe regulamentação sobre os lobbies, devendo adotar-se as boas práticas desenvolvidas pelo Parlamento Europeu nesta matéria.

Conclui dando nota de que a agricultura biológica constitui um exemplo de uma forma agro-pecuária não intensiva.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 894/XIV/2.^a (PAN), remete-se esta Informação a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 23 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE



(Luís Capoulas Santos)